MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões e Justiça Redação Finanças Orçamento

SALA SESSÕES 07 / 02 / 2022

PRESIDENTE

Bariri, 17 de fevereiro de 2022.

***MENSAGEM Nº 08/2022***

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 05/2022 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, proveniente do Governo do Estado de São Paulo, através da Demanda sem papel 019543 – Convenio 41000200275-21 – Investimento: Futebol Society com iluminação e arquibancada.

O valor é proveniente de Excesso de arrecadação do exercicio.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**
Prefeito Municipal

Excelentísimo Senhor
**BENEDITO ANTONIO FRANCHINI**
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de Bariri
17 FEV. 2022
PROTOCOLO Nº

MUNICÍPIO DE BARIRI

**= PROJETO DE LEI Nº 05/2022 =**

de 17 de fevereiro de 2022

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), que será classificado da seguinte forma:

**Suplementação ( + )** **250.000,00**

02 07 06 Serviços Esportivos e de Lazer

| | | | |
|---|---|---|---|
| 697 | 27.812.0014.1016.0000 | Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas | 250.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇOES | F.R.: 0 02 00 |
| | 02 | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 100 314 | FUTEBOL SOCIETY-ILUM.E ARQUIBANCADA | |

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

**Excesso:** **250.000,00**

| Fontes de Recurso | |
|---|---|
| 02 00 | 250.000,00 |

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 17 de fevereiro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
GABINETE DO SECRETARIO

## Termo de Ciência e de Notificação

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO CONCESSOR:** | SECRETARIA DE ESPORTES |
| **ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI |
| **Nº DO CONVÊNIO:** | 000196/2021 |
| **TIPO DE CONCESSÃO:** | Outros |
| **VALOR DO AJUSTE / VALOR REPASSADO:** | R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) |
| **EXERCÍCIO:** | 2022 |
| **ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL:** | |

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como o processo das respectivas prestações de contas, estará sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos concessor e beneficiário, bem como do interveniente, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo,

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO CONCESSOR:**

Nome: AILDO RODRIGUES FERREIRA

Cargo: Secretário

CPF: 48739618668

SESPCAP202200061DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
GABINETE DO SECRETARIO

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:**

Nome: ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 34726346857

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo**

**PELO ÓRGÃO CONCESSOR:**

Nome: AILDO RODRIGUES FERREIRA

Cargo: Secretário

CPF: 48739618668

**Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:**

**PELO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:**

Nome: ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 34726346857

**PELO INTERVENIENTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

(1) Quando for o caso

(2) Convênio, Auxílio, Subvenção ou Contribuição.

(3) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas

(4) Facultativo. Indicar quando constituído.

São Paulo, 12 de janeiro de 2022

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SESPCAP202200061DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
GABINETE DO SECRETARIO

JEFFERSON NOGOSEKI DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete

AILDO RODRIGUES FERREIRA
Secretário de Esportes
Secretário
Assinado pelo substituto MARCO AURÉLIO PEGOLO DOS SANTOS

SESPCAP202200061DM

Assinado com senha por: MARCO AURÉLIO PEGOLO DOS SANTOS - 12/01/2022 às 22:17:05
Assinado com senha por: JEFFERSON NOGOSEKI DE OLIVEIRA - 12/01/2022 às 11:25:01
Assinado com senha por: ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO - 11/01/2022 às 16:44:40
Documento N°: 699021A0739238 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/699021A0739238